



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 5 - Edição Nº 1068 de 14 de Julho de 2021

**Prefeitura Municipal de Vargem Grande**  
CNPJ: 05.648.738/0001-83  
<http://vargemgrande.assesi.com/diariooficial?id=755>





## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

### **DECRETO MUNICIPAL: 059/2021**

DECRETO Nº 059, DE 14 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA UNIDADE TÉCNICA EXPERIMENTAL DE MANDIOCULTURA-UTEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

EXECUTIVO

Ano 5 - Edição Nº 1068 de 14 de Julho de 2021

**GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DECRETO MUNICIPAL: 059/2021**

**DECRETO Nº 059, DE 14 DE JULHO DE 2021.**

*DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA UNIDADE TÉCNICA EXPERIMENTAL DE MANDIOCULTURA - UTEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Prefeito Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criado no âmbito do Programa Municipal da Cadeia Produtiva da Mandioca, a Unidade Técnica Experimental de Mandioca - UTEM, na seguinte conformidade:

**I** - para cultivo experimental de espécies, cultivares, e variedades local, tradicional ou crioula dos gêneros da cultura da mandioca para fins de ensaios de adaptação, pesquisa e experimentos técnicos de campo, avaliações, estudos agronômicos e fitossanitários;

**II - produção, propagação, difusão, e, distribuição de material testado com suas distintas características de natureza agrônômica;**  
**III - fornecimento de manivas e ou material genético gratuito para plantio extensivo aos agricultores familiares e povos tradicionais no âmbito do município de Vargem Grande.**

**Art. 2º** - A Unidade Técnica Experimental de Mandioca - UTEM, tem as seguintes finalidades:

- I** - realizar pesquisa agrícola e disponibilizar a sociedade seus resultados;
- II** - gerar e transferir conhecimentos científicos e tecnológicos para o ramo da mandioca, objetivando a otimização dos sistemas de produção, o desenvolvimento socioeconômico e a sustentabilidade do meio ambiente;
- III** - promover a qualidade e a diversidade da produção da cultura mandioca;
- IV** - identificar e manter o patrimônio genético de espécies, variedades e cultivares de interesse socioeconômico para o Município;

**V** - desenvolver e produzir manivas, mudas e matrizes, genéticas e básicas, bem como serviços técnicos, para atendimento das demandas dos agricultores familiares;

**VI** - gerar, adaptar e transferir conhecimentos técnicos e informações socioeconômicas, aplicados ao negócio da mandioca;

**V** - manter e disponibilizar banco de dados com informações técnicas para os agricultores;

**VI** - contribuir na capacitação dos agricultores, visando à especialização na área, por meio de treinamentos e dias de campo.

**Art. 3º** - A UTEM terá campo experimental permanente de até cinco hectares, em área rural, com dotação orçamentária própria e será mantido pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, em consonância com a Lei municipal nº 608, de 17 de fevereiro de 2017.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, em Vargem Grande.  
14 de julho de 2021.**

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal

